



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA TRT/SEIM/044, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o [anexo único](#) da [Portaria TRT/SEIM/0038/2021](#), que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, para que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição, com divulgação em sua página principal na internet, sob o título feriados locais;

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o teor do expediente [e-PAD 29924/2022](#), no qual foi comunicado que a Prefeitura Municipal de Sabará, mediante [Lei n. 2.452, de 01 de outubro de 2019](#), instituiu no dia 15 de agosto o feriado local alusivo à Nossa Senhora da Assunção.

**RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial**

Art. 1º Alterar o [Anexo Único](#) da [Portaria TRT/SEIM/0038/2021](#), para fazer constar como feriado local, na cidade de Sabará, o dia 15 de agosto, data alusiva à Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região